



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N.º , DE 2010.

(Do Sr. Paulo Pimenta)

Requer a realização de seminário para discutir “Os Limites entre Liberdade de Expressão, Censura e Homofobia”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidados: representantes da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; da Rede Globo; da TV Bandeirantes; da Rede TV; da TV Record; do Ministério Público Federal; da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; da Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj; do Conselho Federal de Psicologia; e da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (ABLGT), bem como o Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Senhor Rui Portanova; e a Senhora Maria Berenice Dias, Desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, para debater sobre “Os Limites entre Liberdade de Expressão, Censura e Homofobia”.

JUSTIFICATIVA

As relações homoafetivas e a defesa dos direitos e garantias da população LGBT são objeto de diversas proposições nesta Casa, a exemplo dos abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 1.151/1995, da Deputada Marta Suplicy, que “disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 580/2007, do Deputado Clodovil Ernandes, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre o contrato civil de união homoafetiva”;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Projeto de Lei nº 4.914/2009, do Deputado José Genoíno, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. Explicação: Aplica à união estável de pessoas do mesmo sexo os dispositivos do Código Civil referentes a união estável entre homem e mulher, com exceção do artigo que trata sobre a conversão em casamento”;

Projeto de Lei nº 81/2003, da Deputada Fátima Bezerra, que “institui o Dia Nacional de Combate à Homofobia”.

Projeto de Lei nº 5.003/2001, da Deputada Iara Bernardi, que “determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas”.

No mês de novembro, a Comissão de Legislação Participativa e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados trouxeram à pauta debates fundamentais à garantia do respeito e valorização das diferenças e aos direitos humanos, em dois seminários “Escola sem Homofobia” e “Assassinatos LGBT”. Nesses seminários, uma questão posta à sociedade foi se a mídia, em especial a televisão, contribui em seus programas humorísticos para propagação de atitudes discriminatórias por orientação sexual, ou se as “piadas” feitas com a comunidade LGBT são inofensivas e não causam nenhum tipo de prejuízo social a essas pessoas.

De acordo com levantamentos do professor e pesquisador da Universidade Federal da Bahia, Luiz Mott, na década de 1960, foram registrados 30 assassinatos, contra a comunidade LGBT. Nas duas décadas seguintes, 41 e 369, respectivamente. Nos anos 90, os casos mais que triplicaram, quando registraram-se 1.256, e nesses últimos dez anos, 1.429 assassinatos.

A progressão dessas manifestações de ódio e crime em nossa sociedade, além de demonstrar a dificuldade em aceitar as diferenças presentes em todos e em cada um, situa-se no campo das lutas sociais, pela busca da homogeneização por meio da imposição de uma dada norma que desqualifica os demais comportamentos sociais. Essa violência discriminatória também se manifesta pela repressão à ocupação dos espaços sociais por parte das pessoas LGBT.



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Nesse contexto, como tentativa de diminuir as manifestações discriminatórias contra a comunidade LGBT e acabar com a impunidade, o Congresso Nacional debruça-se sobre um Projeto de Lei 122/06 que pretende criminalizar a homofobia. A matéria já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, desde 2006, está em análise no Senado Federal.

Entretanto, setores da mídia brasileira já vislumbram a aprovação da lei que criminaliza a homofobia como um dispositivo em conflito com a liberdade de expressão. Portanto, debater os limites entre a liberdade de expressão, censura e homofobia na mídia brasileira faz-se necessário na medida em que, por outro lado, a reprodução exaustiva de um sistema de diferenciação conduz e colabora para a discriminação, segregação e exclusão.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2010.

Deputado Paulo Pimenta – PT/RS